



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PUBLICADO NO Boletim de Serviço
de nº 21/23 Junho 2014
Pág.: _____
Yassine

PORTARIA SG/CNMP N.º 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria CNMP-PRESI nº 354/2013 e, considerando o disposto no art. 62 da Lei nº 5.010/1966, na Lei 8.112/90, na Lei nº 9.093/1995, na Lei nº 6.802/1980, na Lei nº 10.607/2002 e na Portaria MP nº 2, de 03 de janeiro de 2014 (publicada no Diário Oficial da União de 06/01/2014, Seção 1, página 06), resolve:

Art. 1º Divulgar os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, para o exercício de 2014, a serem observados no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 5 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- V - 16 de abril, Semana Santa (ponto facultativo);
- VI - 17 de abril, Semana Santa (ponto facultativo);
- VII - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VIII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X - 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI - 11 de agosto, Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil (ponto facultativo);
- XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XV - 1º de novembro, Todos os Santos (ponto facultativo);
- XVI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII - 8 de dezembro, Dia da Justiça (ponto facultativo);
- XIX - 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);
- XX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XXI - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


BLAL YASSINE DALLOUL

3. Designar Igor Vidal Araújo, Analista de Controle Interno do CNMP; Gustavo Costa Dias, Analista de Informática do Ministério Público Militar (MPM) e Fábio Augusto Lima Rodrigues, Analista Processual do CNMP, para integrarem a equipe de inspeção como assessores diretos, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

4. Designar os servidores Joaquim Elias de Sousa Neto, Assessor Nível III do CNMP; Pedro Simões, Analista de Comunicação Social do CNMP; Márcio Roberto Bastos França, Assessor Nível III do CNMP e Jucélia Ferreira de Albuquerque, Técnico Administrativo, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção;

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Alessandro Tramuja Assad
Corregedor Nacional do Ministério Público

Secretaria Geral

**PORTARIA SG/CNMP N.º 13,
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria CNMP-PRESI nº 354/2013 e, considerando o disposto no art. 62 da Lei nº 5.010/1966, na Lei 8.112/90, na Lei nº 9.093/1995, na Lei nº 6.802/1980, na Lei nº 10.607/2002 e na Portaria MP nº 2, de 03 de janeiro de 2014 (publicada no Diário Oficial da União de 06/01/2014, Seção 1, página 06), resolve:

Art. 1º Divulgar os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, para o exercício de 2014, a serem observados no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);

III - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 5 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

V - 16 de abril, Semana Santa (ponto facultativo);

VI - 17 de abril, Semana Santa (ponto facultativo);

VII - 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VIII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

X - 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

XI - 11 de agosto, Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil (ponto facultativo);

XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XV - 1º de novembro, Todos os Santos (ponto facultativo);

XVI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XVII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII - 8 de dezembro, Dia da Justiça (ponto facultativo);

XIX - 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);

XX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XXI - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL